



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>21324/2022</u>	
Recebido em : <u>29/07/2022</u>	
Horário: <u>10:48</u>	horas
Rúbrica: <u>ADP</u>	
Publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal Em 29/07/2022	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/ANO

46/2022

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR SILAS
MENDES DE AMORIM.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Silas Mendes de Amorim, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de Julho de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Vice-Presidente
Vereador pelo PSDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



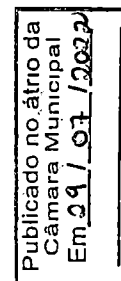
VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário
Vereador pelo PSB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 29 / 07 / 2022

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao senhor Silas Mendes de Amorim.

O homenageado foi indicação do vereador Vanderlei Bastos Gonçalves (SOLIDARIEDADE).

O Senhor Silas Mendes de Amorim, natural de Dorcas do Rio Preto, casado com Liliane Ferreira de Souza, empresária no ramo automobilístico. Chegou à Nova Venécia em 1991.

O homenageado trabalhou como motorista na empresa Espam até o ano de 1994 e na empresa Coopnorte Veneza até o ano de 2013.

O Senhor Silas, trabalhou como voluntário na APAE em festas juninas, e nas festas da Comunidade São Daniel Comboni.

Portanto, possui o ensino médio incompleto, com pouca escolaridade é aposentando por invalidez, aposentadoria essa que conseguiu ao longo do trabalho.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

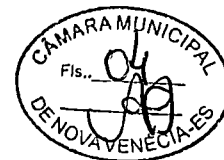
Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de Julho de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo




VANDERLEI BASTOS GONÇALVES

Presidente

Vereador pelo Solidariedade


ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vice-Presidente

Vereador pelo PSDB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI

Primeiro Secretário

Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA

Segundo Secretário

Vereador pelo PDT

